



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 047/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09:00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09:01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.1400.2.031: – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
44.90.9300 – Indenizações e Restituições 5,69
Fonte de Recursos: 3.1.121 – MDE/Transporte Escolar

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte 3.1.121 – Recurso Vinculado à Secretaria do Estado da Educação, órgão vinculado ao Governo do Estado do Paraná, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito